

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

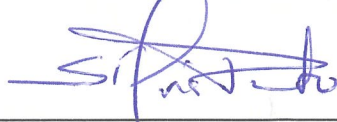
Sílvia Cristina Tirapicos Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **União das Freguesias de São Gregório e Santa Justa** foi desdobrada em **três (3)** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto nº 1	- Edifício Sede da União de freguesias de São Gregório e Santa Justa
Secção de voto nº 2	- Edifício Sede da Sociedade Recreativa de Aldeia da Serra
Secção de voto nº 3	- Edifício do Posto Médico de Vale do Pereiro

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Arraiolos, 03 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.